



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Praça Pedro Alves Ferreira, 134, Centro - 12130-000 - LAGOINHA - SP.
Telefone (12) 3647-1201 Email: contato@lagoinha.sp.gov.br

DECRETO Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 23, de 7 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 8.548,37 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentaria:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.044 – Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)
01.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(Tesouro)**
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado **8.548,37**

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.020 – Manutenção das Atividades na Saúde
3.1.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **8.548,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 11 de dezembro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Recebi
14/12/2020
Paula*